

RESOLUÇÃO Nº 237

de 22 de julho de 1.992.

"Reajusta salários e vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal".

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO -
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

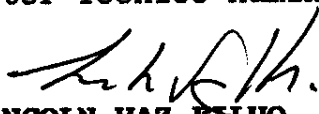
ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução Nº 210, de 17 de agosto de 1.990, ficam majorados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de julho de 1.992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Vereador **WALDIR DUARTE FLORENCIO**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois. O Sub-Diretor Técnico Administrativo da Câmara,


LINCOLN VAZ FILHO